

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 186/2018

Libera imóvel caucionado e a garantia hipotecária para execução da arborização do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8004/2018, por "FRANÇOLIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando a liberação do imóvel caucionado e a garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 29.573, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO a declaração apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando que a arborização, está executada e concluída dentro das normas exigidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução com garantia hipotecaria do imóvel do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", conforme abaixo relacionados:

- a) Arborização

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 186/2018


FL.02

Data nº.09 da quadra nº. 01

Art. 2º. As despesas com escritura pública e respectivo registro e averbação referente a área descaucionada correrá por conta do loteador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL, em 9 de agosto de 2018.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



ENG.º ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 AGOSTO 1958
DE Nº 11336
UMUARAMA, 13 108 129 58
Bruna Paiva
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS